



UVET

União dos Vereadores Do Estado do Tocantins

CNPJ 17.816.520/0001-70

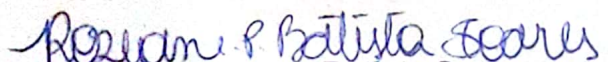
Uma Nova Gestão, Um Novo Tempo

ATA DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

Às dez horas do dia vinte e seis de dois mil e vinte e três, na sede administrativa da UVE, cito: Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Nº 13, sala 01 Plano Diretor Norte – Palmas – TO, CEP: 77006-028, a Comissão Eleitoral da União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET se reuniu para debate sobre o único ponto pauta: **Desfiliação das Câmaras de Vereadores de Araquatins, Arraias, Dianópolis, Tocantínia, Peixe e Ponte Alta Bom Jesus.** Dando continuidade, o presidente da Comissão Eleitoral cumprimentou os demais membros e os informou que no dia 19 de abril de 2023, as 11h31min o Presidente da UVET senhor Terciliano Gomes Araújo, protocolou o memorando /PRES/UVET nº 001/2023 na sala da comissão eleitoral, que o referido documento traz a desfiliação das Câmaras de vereadores dos municípios acima qualificados e respectivamente os candidatos: **Miguel Pereira Silva, Carlos César Pereira da Silva, Werberly de Sousa Marques, Sérgio Paulo Barbosa Caldeira, Valcimar Carvalho dos Santos, Euvaldo Alves Machado, Luzimar de Souza Carneiro e Alessandro Diniz Chaves;** todos candidatos da chapa 02 "SOMOS TODOS CAJUEIRO". Após amplo debate sobre a pauta a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições resolve por unanimidade impugnar a chapa 02 "SOMOS TODOS CAJUEIRO", baseando-se: 1º - Art. 29º. Parágrafo único – que reza que a chapa que não esteja preenchida com todos os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, será indeferida; 2º - Art. 30º. Parágrafo único – poderão concorrer às eleições da Associação vereadores filiados à entidade, ou ex-vereadores filiados individualmente desde que a Câmara na qual exerceu mandato esteja filiada a Associação 6 (seis) meses antes da data da convocação do pleito; 3º Art. 31º. Letra a) Não preencha as condições estabelecidas nos artigos anteriores, cito (Artigos 29º e 30º), todos do Estatuto Social da Associação dos vereadores do Estado do Tocantins. A tempo e baseando-se no Art. 30º do Regimento Eleitoral a Comissão decidiu que não cabe abertura de prazo para substituição de membros da chapa 02, tendo em vista, que não houve pedido de renúncia individual como prever o Art. 12º do Regimento Eleitoral da UVET e sim pedido de desfiliação das Câmaras o que proíbe os candidatos da chapa 02 qualificados acima de vota e serem votados. Para que produza os efeitos necessários, eu **Genivaldo de Moura Santos** lavrei a presente ata que assino em conjunto com os demais membros da Comissão Eleitoral e determino a/ou responsável da área administrativa a publicação no site: <http://uvet.org.br/> e mural da UVET localizado na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.


Genivaldo de Moura Santos
Presidente


Luana Santos Sousa
Membro Efetivo


Roseane Pereira Batista Soares
Membro Efetivo